



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/21, DE 05 DE MARÇO DE 2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL-RS

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Pedro do Sul, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que o Poder Público seja o incentivador de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

I -Seminários

II- Divulgação em meios de comunicação do município

III- Palestras para comunidade em geral

IV-Murais

V- Panfletagem

Art. 3º Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul -RS, aos 05 dias de Março de 2021.

Everson Moraes Gonçalves

(Vereador da Bancada do MDB)